

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 05/2016
DISPENSA N.º 05/2016**DAS PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 11.340.009/0001-68**DO OBJETO**

Prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras.

DO VALORValor total de **R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago em 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com validade de junho a dezembro de 2016.**DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato é de 01/06/2016 a 31/12/2016.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal
01.001 – Departamento de Administração do Instituto
01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 30 de maio de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE_____
EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA_____
CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE****COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL**

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
JOSE HAMILTON TAQUES (Coordenador)	Poder Público	Prefeitura Municipal de Tibagi
RITA MARISTELA RIBEIRO (Suplente)	Poder Público	Prefeitura Municipal de Tibagi
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL	Poder Público	Prefeitura Municipal de Tibagi
JULIANA REZENDE NOGUEIRA (Suplente)	Poder Público	Prefeitura Municipal de Tibagi
EMILIANA MARIA GOMES DOS SANTOS	Poder Público	Prefeitura Municipal de Tibagi
LUCIA MARA RIBEIRO SANTOS (Suplente)	Poder Público	Prefeitura Municipal de Tibagi
CECILIA NANUZI PAVESI	Poder Público	Câmara Municipal de Tibagi
SANDRO ANTUNES RIBEIRO (Suplente)	Poder Público	Câmara Municipal de Tibagi
JOSE CARLOS SALLES	Movimentos Populares	Movimento União Por Moradias Populares
EULA PAULA SANTOS (Suplente)	Movimentos Populares	Movimento União Por Moradias Populares
ELIANE APARECIDA DE SOUZA ALBERTI	Entidade Sindical	Sindicato Rural de Tibagi

JOICE HELLEN TIBAGI DA ROCHA (Suplente)	Entidade Sindical	Sindicato Rural de Tibagi
ADRIANO MILESKI	Sociedade Civil: Empresários	Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi
RITA DE CASSIA TAQUES (Suplente)	Sociedade Civil: Empresários	Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi
JOSEMAR SCHERAIBER	Entidade Profissional	Associação dos Engenheiros de Telêmaco Borba
ROSITA APARECIDA BUENO (Suplente)	Entidade Profissional	Associação dos Engenheiros de Telêmaco Borba
MAURICIO BARRETO CHIZINI	Organização não Governamental	Associação de Voluntários Patrulha Ecológica do Rio Tibagi
LUIZ TADEU SANTOS GOMES (Suplente)	Organização não Governamental	Associação de Voluntários Patrulha Ecológica do Rio Tibagi

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 320/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de NELÍ GOMES DO AMARAL, que, na data de 30/05 a 01/06 do corrente ano, irá até a Faxinal do Céu, para Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor da servidora SILVIA CARNEIRO ROORDA, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação Social, que, em data de 12/05 do corrente ano, deslocou-se até Curitiba-Pr., para participar de Curso de Gravação de Material Institucional e reunião no Paraná Cidade.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de maio de 2016.

ANGELA MERCER DE MELLO
Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 323/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 11/05 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, conduzindo servidores para Capacitação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 18/05 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, conduzindo servidores até o Escritório Regional.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, o qual deslocou-se até Curitiba, nos dias 17, 18, 19, 24 e 25 de maio/16, a serviço do gabinete.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

DECRETO Nº 776.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear DANILO PORTHOS SCHRUT para o cargo de *Assessor Jurídico*, Nível 18, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 16 de maio fluente.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 778.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1559 de 02 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá mandato de 02 (dois) anos, e fica assim constituído:

- a) DINARTE DE LIMA COELHO, representante do Executivo, como suplente DANIELA GONÇALVES;
- b) TAYSA APARECIDA CAPOTE, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplente CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST;
- III. ADENAIR DE CARVALHO SOUZA OLIVEIRA, representante dos professores da educação básica pública, suplente JURACI VANDOSKI SANTANA;
- I. IDEJANICE REGINA DE OLIVEIRA, representante dos diretores das escolas básicas públicas, suplente FABÍOLA GOMES MACHADO;
- ROSENILDA SOARES DA SILVA, representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, suplente Erli Prestes de Souza;
- GISELE FRANCINE BAIL LOURENÇO DOS SANTOS e IVANA APARECIDA COSTA, como representantes dos pais de alunos, suplentes ANDRÉ LUIZ NEVES e JANETE APARECIDA MAINARDES;
- ROSEMARY PEREIRA MARTINS e SILVANA APARECIDA DE SOUZA, representantes dos estudantes da educação básica pública, suplentes MANOEL ADRIANO PRESTES e GILMAR SANTOS;
- MAGDA CASTILHO PUCHALSKI, representante do Conselho Municipal de Educação, suplente ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL;
- MARCIO LARA ASSUNÇÃO, representante do Conselho Tutelar, suplente CASSIELI APARECIDA VARGAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina de Mello Nasser
Prefeita Municipal